

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0018/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-SC E A EMPRESA MQ SOLUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL DOMICILIAR, COM NO MÍNIMO 20 HORAS SEMANAIS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 0015/2023, PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 0004/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Marisete Luvison Marcon, portadora da Cédula de Identidade nº 1.884.093 e inscrita no CPF/MF sob o nº 744.214.689-91, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MQ SOLUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.418/0001-56, com sede na Avenida São João, nº 1459, Bairro Santa Cecília, no município de São Paulo/SP, CEP: 01.221-100, neste ato representada pela Sra. Patrícia Queiroz, inscrita no CPF/MF sob o nº 402.495.448-22, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 04 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de suprimir o quantitativo dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que alguns pacientes ficam longos períodos sem poder receber atendimento, o que dificulta o cumprimento da carga horária inicialmente prevista;

CONSIDERANDO o comum acordo entre as partes;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA se encontra de forma regular com suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (em anexo).

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Suprimir 66,34% (sessenta e seis virgula trinta e quatro por cento) do contrato original, que corresponde a R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme segue:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de terapia ocupacional para pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais, mediante atendimento domiciliar.	350 horas	R\$ 100,00	R\$ 35.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Os quantitativos serão adquiridos conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a CONTRATANTE não está obrigada a adquirir o valor total remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvras – SC, 03 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVRAS
MARISETE LUVISON MARCON
CONTRATANTE

MQ SOLUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
PATRÍCIA QUEIROZ
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Valmir De Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 26.310